



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO: ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente estudo técnico destina-se a identificar a demanda para fornecimento parcelado de água mineral e gás de cozinha para atender demanda da Câmara Municipal de Tapurah.

Os itens desse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade da Câmara Municipal;

A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades, deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas;

A contratada é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

Não serão aceitos produtos podres, danificados ou com data de validade vencida; Os produtos que foram submetidos a algum tipo de processamento, deverão estar embalados e rotulados;

A rotulagem dos produtos, inclusive a nutricional, deverá seguir a legislação específica em vigor;

Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto;

No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no edital;

Em caso de não conformidade, entre o produto entregue e o cotado, a contratada será comunicada e deverá de imediato providenciar a reposição dos produtos na quantidade referente ao lote reprovado.

Com base na estimativa realizada no ano de 2023 foi feita a estimativa para o ano de 2024 do Poder Legislativo.

Sabe-se que trata de fornecimento continuado de forma parcelada de água mineral e gás de cozinha.

Assim sendo, faz-se este processo de licitação com a contratação para atender a demanda da Câmara Municipal de Tapurah para o ano de 2024.

3. ÁREA REQUISITANTE:

Setor Administrativo da Câmara Municipal de Tapurah/MT.

Responsável: Amarildo José Gubert

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SEREM CONTRATADOS:

ITEM	UND DE FORNECIMENTO	QTD	COD TCE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
------	---------------------	-----	---------	-----------	---------------	------------	-------------



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

01	UNID (cod. 1)	70	276722-8	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS Água mineral fluoretada hipotermal na fonte, não gasosa, acondicionada em embalagem original do fabricante retornável de 20 litros, com protetor na parte superior, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter Registro no Ministério da Saúde. Fornecido mediante troca de vasilhame.	R\$ 20,95	R\$ 1.466,50
02	FARDO (cod. 209)	140	121605-8	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML - Fardo Contendo 12 unidades de 495 a 500 ml. Acondicionada em embalagem de polipropileno original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, lacre de segurança, sem avarias. O produto deverá ter Registro no Ministério da Saúde.	R\$ 28,51	R\$ 3,991,40
03	FARDO (cod. 209)	110	121594-9	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 497ML	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 497 ML - Fardo Contendo 12 unidades de 495 a 500 ml. Acondicionada em embalagem de polipropileno original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, lacre de segurança, sem avarias. O produto deverá ter Registro no Ministério da Saúde.	R\$ 24,03	R\$ 2.643,30
04	UNID (cod. 1)	01	12202-5	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG (CASCO)	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG (CASCO) Vasilhame vazio para gás GLP 13 kg (P13), com válvula de segurança. O produto desenvolvido segundo a norma ABNT NBR 8460 ou mais recente, acondicionado/recipiente transportáveis de aço para gás liquefeito de petróleo (GLP). As condições deverão estar de acordo com a port. 47 de 24/03/99, (NBR-14024 da ABNT), (NBR 7460, NBR 8460 da ABNT) ou mais recente. Validade mínima de 5 (cinco) anos a partir de entrega.	R\$ 258,33	R\$ 2.58,33
05	UNID (cod. 1)	02	305733-0	GARRAFÃO VAZIO DE POLIPROPIL ENO COM 20 LITROS	GARRAFÃO VAZIO DE POLIPROPILENO COM 20 LITROS Garrafrão vazio de polipropileno com	R\$ 31,33	R\$ 62,66



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

					capacidade de 20 litros para acondicionamento de água mineral.		
06	UNID (cod. 1)	04	11881-8	GAS DE COZINHA DE PETROLEO ENGARRAFADO GLP 13 KG	GÁS liquefeito de petróleo acondicionado em botijão de 13 kg em boa conservação, bem fechado e intacto, altamente tóxico e inflamável, composto básico de propano e butano para uso em fogão domésticos de cozinha, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.	R\$ 160,30	R\$ 641,20
TOTAL						R\$ 523,45	R\$ 9.063,39

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foi realizada análise de mercado para o Estudo Técnico, primeiramente, junto ao sistema RADAR-MT, sistema do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que viabiliza uma média de preços dos itens que já foram licitados no Estado. Bem como, através de empresas que ofertam os itens, para avaliar os preços médios praticados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor estimado Total dos serviços a serem contratados objeto desta licitação é de R\$ **9.063,39 (nove mil, sessenta e três reais e trinta e nove centavos)**, conforme balizamento prévio.

7. CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATAÇÃO:

As despesas decorrentes da execução do objeto a ser adquirido ou contratado correrão à conta de recursos específicos da Câmara Municipal de Tapurah /MT, nas dotações a seguir discriminada:

ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0200.20095.33.90.30.00.00 – Material de Consumo

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

8.1. Em caso de assinatura de contrato, o prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da assinatura;

8.2. Endereço e horário para entrega dos produtos:

a) **Câmara Municipal de Tapurah:** Avenida Paraná, nº 1725 - Centro, Tapurah/MT, CEP 78.573-000. Entrega nos seguintes horários: das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Aos cuidados dos servidores responsáveis pelo departamento de compras e orçamento e o de fiscalização de contratos;

8.2. O fornecimento será efetuado em remessa fracionada ou de acordo com as necessidades solicitadas, **com prazo de entrega não superior a 3 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

8.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no momento da entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas pelo estudo técnico, declaramos viável aquisição de água mineral e gás de cozinha para atender demanda da Câmara Municipal de Tapurah, desde que o valor praticado seja compatível ao valor de mercado atual.

10. DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

A execução do serviço/entrega/fiscalização do material será acompanhada, recebida e fiscalizada, pelos servidores responsáveis dos Departamentos de Compras e Orçamentos e o de Fiscalização dos Contratos:

Responsável do Administrativo pela elaboração do procedimento para aquisição: Rhayza Alves de Arruda Saraiva

Fiscal: A ser indicado via portaria.

Tapurah-MT, 05 de Janeiro de 2024.

Rhayza Alves de Arruda Saraiva
Assessora Parlamentar
Membro Equipe de Apoio Portaria 01/2024